

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Inexigibilidade

EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2017 INEXIGIBILIDADE Nº 030/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES, com sede na Prefeitura Municipal situada a Moises Felix dos Santos nº 274 - Centro CNPJ/MF n. 13.857.123/0001-95 neste ato representado por sua Prefeita, Sra. Elaine Pontes de Oliveira.

CONTRATADA: Mota & Medeiros Consultoria Juridica Sociedade Individual de Advocacia, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 27.158.017/0001-28, com sede à Avenida Tancredo Neves, s/nº, Caminho das Árvores, Shopping Business, Torre Europa, Sala 2414, Salvador – BA, CEP 41.820-790

OBJETO: Contratação de empresa para a assessoria jurídica para o desenvolvimento de todos os atos necessários, administrativos e judiciais, em qualquer instância, para a recuperação dos valores relativos ao FUNDEF/FUNDEB que deixaram de ser repassados ao Município de Cândido Sales – BA, em consequência de erro em base de cálculo praticada pela União.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, vinculado ao Processo Administrativo nº 153/2017, Inexigibilidade nº 030/2017, na forma prevista no Art. 25, inciso II c/c o art. 13 da Lei Federal 8.666/93.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses.

VALOR: O presente contrato tem o valor total R\$5.000,00 (cinco mil reais), acrescido de R\$10,00 (dez reais) para cada R\$100,00 (cem reais) recuperados em favor do Município, devendo ser destacado do montante principal por decisão judicial. Cândido Sales - Bahia, 16 de Novembro de 2017.

ELAINE PONTES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

MOTA & MEDEIROS CONSULTORIA JURIDICA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CONTRATADA